

Ata numero 26

As quinze horas do dia vinte e um
do mês de setembro de mil novecentos e cin-
quenta e quatro, na sala da Congregação da
Escola Superior de Veterinária em Belo Horizonte,
realizou-se a vigésima sexta reunião do
Conselho Universitário da Universidade Rural
do Estado de Minas Gerais, sob a presidên-
cia do Ilustríssimo Reitor Dr. Joaquim Fernan-
des Braga, secretariada por ministro Hilda V. A.
de Castro, Secretário Geral da Universidade Ru-
ral do Estado de Minas Gerais, com a pre-
sença dos Conselheiros: Gofs. Fiode Madsen, Di-
retor da Escola Superior de Veterinária e Roberto de
Sousa, Representante da Escola Superior de Vete-
rinária e Dr. Oldemar Resende Gómena, Chefe
do Serviço de Extensão. Deixaram de compare-
cer, por motivo justificado os Conselheiros: Gofs.
Dr. Carlos Soárez Schlottfeldt, Diretor da Escola
Superior de Agricultura, José de Alencar, Repre-
sentante da Escola Superior de Agricultura e
Aníbal José Alves Soárez, Representante da As-
sociação de Ex-Alunos, Dr. Waldemar Barros
de Menezes, Representante do Ministério da Agri-
cultura, Haroldo Sampaio Ribeiro, Presidente do
Diretório Acadêmico da Escola Superior de Vete-
rinária e o Representante das Federações das As-
sociações Rurais do Estado de Minas Gerais.
Declarada aberta a sessão, o Ilustríssimo Reitor
tendo verificado que a maioria dos membros
do Conselho Universitário estava ausente, resolveu
de acordo com os Conselheiros presentes, insta-
lar a sessão e fazer a distribuição dos pro-

13

cessos às Comissões de Legislação e Ensino e Finanças. Foiam, a seguir, suspensos os trabalhos para o exame dos processos, de modo a possibilitar os pareceres das comissões. Reuniu o Conselho Universitário, nodamente, às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três do corrente mês, com mais as presenças dos Conselheiros: Drs. Carlos Soárez Schlettfeldt, Director da Escola Superior de Agricultura, José de Alencar - Representante da Escola Superior de Agricultura, Aníbal José Mues Corres, Representante da Associação de Ex-Alunos, Dr. Waldemar Cardoso de Menezes, Representante do Ministério da Agricultura, Sr. Roberto Elias Fugquin Wenneck, Representante da Federação das Associações Rurais do Estado de Minas Gerais e Haroldo Sampaio Ribeiro. Presidente do Dictror Académico da Escola Superior de Veterinária. Os trabalhos se processaram na seguinte ordem: 1º) Credenciais.

Gassou o Sr. Presidente a examinar as credenciais dos Srs. Conselheiros. Apresentou, nesta oportunidade, ao Conselho Universitário o Dr. Carlos Soárez Schlettfeldt, Director da Escola Superior de Agricultura que pela primeira vez comparecia ao Conselho Universitário.

Nenhuma objecção se verificou quanto às credenciais, tendo as mesmas sido aprovadas. 2º) Comissões. Informou o Conselheiro Frode Thadsen seu propósito de Conselho Universitário examinar o andamento dos trabalhos de comissões por ele designadas. Informou o Sr. Presidente por não haver sido possível presidir a última reunião do Conselho Universitário, não estando em condições de

oferecer o assunto a análise dos Srs. Conselheiros, na qual oportunidade. Irinam em que assunto vierse os Conselhos Universitários na próxima reunião.

3º) Burrículo da E.S.U. para 1954. Aprovado o Conselho Universitário, por unanimidade, o seguinte parecer da comissão de Legislação e Ensino:

"A comissão aprova o anexo contido apresentado pela Congregação da Escola Superior de Veterinária nesta data juntada ao processo." 4º) Mudança de nomes das cadeiras do Departamento de Futeologia. Discutido o assunto logo após aprovado uma moção o seguinte parecer da Comissão de Legislação e Ensino: "Havendo ligeira divergência entre os Departamentos da E.S.U. e E.S.V. na classificação das cadeiras, soamos de opinião seja o presente processo enviado ao Departamento de Futeologia da E.S.V. a fim de se obter seu pronunciamento a esse respeito." 5º) Petição do prof. Fábio Ribeiro Gomes aos Estados Unidos. Discutido o assunto e após terem vários conselheiros se manifestado foi aprovado, por unanimidade, o ato da Reitoria, permitindo a viagem do prof. Fábio Ribeiro Gomes, sem que haja por parte do professor qualquer direito de ordem material, além de seus vencimentos e assumindo as obrigações contratuais estipuladas no Regulamento de Viagens aos estrangeiros. 6º) Estatutos do Diretório Acadêmico da E.S.U. Apreciam o assunto a melhor atenção do Conselho Universitário tendo sobre o mesmo usado a palavra vários conselheiros. Por unanimidade, ficou aprovado o Estatuto com as seguintes emendas: Art. 54. Acrescentar no final: "Quando de direito". Art. 72. Acrescentar no final:

41
"Ouvida a Díctoria da E.S.I." Art. 84. Acrescentar:

"Estas resoluções só terão força obrigatória, depois de sua aprovada pelos órgãos superiores competentes". Nesta oportunidade, o Dr. Conselheiro José de Alencar salientou a sua satisfação pessoal por ver constatada uma iniciativa salutar, que pertence ao corpo da lei dos Estatutos do Díctorio Académico da E.S.I. que se refere à instituição do Dia do Calouro, fato já tradicional na E.S.I. para receber os novos alunos.

7º) Supressão das sabatinas mensais obrigatórias na E.S.I. - Discutidos longamente, a matéria e os pareceres resolvem o Conselho Universitário

por oito (8) votos aprovar o parecer da maioria da comissão de Legislação e Ensino, consubstanciado nos seguintes termos: "Eratando-se de matéria essencialmente pedagógica e que a opinião da Congregação da E.S.I. coincide com a orientação seguida pela Congregação da E.S.A., somos, pela opinião, digo, aprovadas do ponto de vista da Congregação da E.S.I. relatada na página cinco (5).

O parecer da Congregação da E.S.I. é o seguinte: "O assunto foi submetido à apreciação do Conselho Departamental da Escola Superior de Veterinária em sua reunião do dia 7 de agosto de 1954. Depois de ser amplamente discutido o prof. José de Alencar Baneira viu a apresentar uma proposta nos seguintes termos:

"Que se negue o pedido porque o Conselho Departamental considera que a sabatina mensal regulamentar auxilia o aluno a ser assíduo e a manter a matéria em dia" Aquela proposta foi rejeitada. Mas havendo outra proposta naquele sentido o Sr. Presidente encaminhou

o processo à congregação, que, em sua reunião de 9 de agosto de 1954 rejeitou o pedido dos alunos por nove (9) votos contra seis (6).

8º) Graciosação do estágio do Prof. Dr. Andersen nos Estados Unidos: Discutido, convenientemente, tendo emitido opiniões sobre a matéria vários conselheiros, o Conselho Universitário, por unanimidade, aprovou a seguinte proposta do Sr. Conselheiro Roberto E. F. Wemeck: "O Conselho toma conhecimento da solução dada, considerando encerrado o assunto em virtude da deliberação anterior.

9º) Estágio em substituição à grande excursão: O assunto foi alvo de grande atenção e motivou o pronunciamento de vários conselheiros. Encerrada a discussão ficou resolvido, por unanimidade, o parecer da comissão de Legislação e Ensino com a emenda: "Inse aprobe o estágio em caráter experimental". O parecer aprovado é o seguinte: "Somos pela aprovação do pedido, sugerindo que os congregados estudem as possibilidades de se generalizarem o estágio com a orientação de modo a garantir maior aproveitamento por parte dos doutorandos, uma vez que as grandes excursões, nos últimos tempos, não vêm alcançando a finalidade a que se destina".

10º) Abertura do Concurso de Catedrático da cadeira de Histologia e Embriologia: Discutido convenientemente o assunto trouxe aprovação unânime o seguinte parecer da comissão de Legislação e Ensino: "Em face da informação do Sr. Diretor da E.S.L.,

9/

Somos de opinião favorável a abertura do corso curso para a cadeira de Histologia e Embriologia.

11º) Publicação do edital do Concurso para assistente de Anatomia na C. S. U. - Estando da palavra vários conselheiros, e, após sentir-se o Conselho Universitário esclarecido sobre o assunto logo aprovadas unanimemente o seguinte parecer da comissão de Legislação e Ensino: "A comissão sugere que se envie o processo a Secretaria Geral, para que esta, tão logo esteja de posse de todos os elementos, faça a publicação do edital".

12º) Aumento de remuneração por "hora aula" - Discutido o assunto logo aprovadas unanimemente o seguinte parecer da comissão de Finanças: "Reconhecemos preliminarmente que, em face da elevada crescente do custo de vida, há fundamento à solicitação dos interessados para a revisão da remuneração por "hora aula". Entretanto, estando em andamento os estudos para reestruturação geral de vencimentos, por uma comissão especial abrangendo todo o pessoal da U.P.E.M.G., somos de parecer que este aumento, digo, assunto seja encaminhado àquela comissão, para dentro das possibilidades econômico-financeiras da Universidade, ser considerado em conjunto."

13º) Publicação imediatamente da situação financeira da U.P.E.M.G. - Após a discussão do assunto e havendo o pronunciamento de vários conselheiros, aprovada por unanimidade, o Conselho Universitário, o seguinte parecer: "A comissão de Finanças,

reconhecendo os reais benefícios para a vida da Universidade, a publicação periódica de sua real situação financeira, recebe com satisfação a louvável iniciativa do Ilustríssimo Sr. Reitor, conforme expressa informação supra¹⁴ de aceitar as sugestões da Congregação da C. S. U. no sentido de ser publicada trimestralmente a situação financeira da U. R. E. M. f. e por já estar tomados as providências para que a mesma seja satisfeita. Entende pois, esta Comissão, que tais providências serão efetuadas para o próximo trimestre, do corrente exercício. Lembram o Conselheiro Carlos Soárez Schlettfeldt a conveniência de serem descontestados os trabalhos da Secretaria Geral e da Contadaria Geral, organizando em cada unidade serviços próprios aptos a cuidarem das atribuições específicas a este respeito de cada unidade.

(14º) Abono quinquenal 1950, 1951 e 1º semestre de 1952 e 1952 do Prof. José Brito de Figueiredo. Discutido o assunto resolvem

o Conselho Universitário fundir os dois processos em um só e aprovar, por unanimidade, o seguinte parecer da Comissão de Finanças: "A comissão sugere que seja encaminhado à Diretoria da C. S. U. para lhe informar e estabelecer devidamente a situação do requerente em todos os aspectos que interessem à solução do caso"

(15º) Aplicação da Lei 858 a todo corpo docente e funcionários administrativos. Discutido, longamente, a matéria e após terem se pronunciado quasi todos os Drs. Conselheiros e, emitindo suas opiniões a respeito de tão im-

AB
M

portante assunto, aprovou o Conselho Universitário, por unanimidade, o seguinte parecer da Comissão de Finanças: « O parecer emitido com referência à resolução do Conselho Universitário, em sua reunião de 30 de março de 1954, é claro e bem definido. A comissão de Finanças, entretanto, sentiu-se em dificuldade para julgar devidamente os casos contidos na exposição do Magnífico Reitor, razão porque solicita a remessa deste processo a cada Diretoria com o objetivo de ser feito um histórico individual que expresse a atual situação de todos os interessados de modo mais completo, assim como a evolução sofrida em seus vencimentos durante os últimos três anos. Deve ser solicitado, ainda, de cada Diretoria, um parecer e a respectiva justificativa para cada caso, para o fim de ser fazer um levantamento que permita precisar qual seria o real acréscimo nas despesas da Universidade, resultante das modificações propostas. É desejável, entrossim, que seja juntada a este processo toda a documentação existente, relacionada com o parecer do Conselho Universitário já mencionado no início desta exposição. 16º) 2ª chamada das primeiras férias parciais e abono de faltas durante o período da greve - Considerando pela presidência que a matéria encaminhada em ofício pelo Doutor da E.S.A. era realmente de caráter de urgência foi submetido à consideração dos Srs. Conselheiros o assunto relativo à segunda chamada das primeiras férias parciais e abono em justificativas de faltas por ocasião da greve que se verificou no mês de agosto último e do

conhecimento de todos. Feitos os esclarecimentos fulgados necessários e depois de tiverem usado da palavra vários conselheiros ficou resolvido por unanimidade: 1º) Que se conceda a segunda chamada das primeiras faltas parciais prejudicadas durante o período da greve; 2º) Que o caso das faltas seja resolvido em outra oportunidade, em reunião extraordinária do Conselho Universitário, sem prejuízo dos exames finais do ano de 1954.

17º) Relator do caso Rappel-Fonseca. Solicitou o Sr. Presidente o auxílio do Conselho Universitário para indicar o relator que deverá, com a máxima brevidade, cumprir a resolução do Conselho Universitário de instruir amplamente o processo Rappel-Fonseca. Após longas considerações, o Conselho Universitário acordou que o assunto fosse conduzido da seguinte maneira: 1º) Que o Sr. Presidente do Conselho Universitário se dirigisse em ofício ao Sr. Director da E.S.F., solicitando dele que juntasse ao processo toda a documentação que a congregação julgasse necessária, marcando-se para isto determinado prazo. 2º) Do mesmo modo fosse dirigido ofício ao Sr. Presidente do Directorio Académico da E.S.F. para que informado das razões que motivaram as penalidades, oferecesse ampla defesa para se juntar ao mesmo processo, marcando-se também um prazo razoável. 3º) Que fosse dada vista, caso solicitado, do processo aos interessados na Secretaria Geral da Universidade Pernambuco do Estado de Minas Gerais. 4º) Que após este trabalho fosse o processo encaminhado ao representante da Federação das Associações Pernambucanas do Estado de Minas Gerais, que como relator oficial

17

promoverá os meios legais para o parecer final que será submetido à apreciação do Conselho Universitário, em reunião extraordinária. Aconselhou o Conselho Universitário que o assunto deverá merecer a melhor atenção para que a solução fosse dada dentro do menor prazo possível.

18º). Remuneração dos servidores da U.R.E.M.G. As bases do salário mínimo para Univas. Esta proposta foi longamente debatida e sobre ela opinaram vários conselheiros. Finalmente, ficaram aprovados o parecer e a emenda transcritos a seguir: Parecer: "Estando em vias de solução, a reestruturação geral do funcionalismo estadual, conforme expressa declaração à imprensa, feita pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a comissão de finanças e de parecer, que o Conselho Universitário deverá aguardar a decretação da referida reestruturação, que virá facilitar a sobrevivência a tarefa de ajustar a situação financeira dos funcionários da U.R.E.M.G. - as mudanças contingentes da vida, oriundas da tremenda ascensão dos preços de todas as utilidades indispensáveis à nossa sobrevivência. Bem prece ainda ressaltar a existência de uma consulta, feita pela Reitoria da Universidade ao Sr. Advogado Geral do Estado, ainda dependentes de solução, os docente a aplicação da nova lei do salário mínimo aos servidores da U.R.E.M.G. Para se ganhar tempo, esta comissão propõe que o assunto, ouvidos o Conselho Universitário, seja encaminhado à Comissão Especial de Serviços Orçamentários, para que proceda imediatamente aos indispensáveis estudos, estimando as despesas e suas consequências para a vida financeira

da Universidade". Emenda: "O título de sugestão à comissão que estudará o assunto, seja feito o estudo urgente da possibilidade de aumento imediato aos diaristas e se necessário fazer-se a expressão ou o adiamento de alguma despesa."

19º) Todas credenciais. Sendo havido um pedido do Presidente do Directorio Acadêmico da E.S.V. voltou o Conselho Universitário a examinar a credencial de seu substituto, aprovando-a. 20º) Modificações da Lei 272. Merecem o assunto longa e demorada discussão, na qual participaram todos os Conselheiros. Ficou estabelecido que o exame fosse de item por item. a) Alteração do nome da Escola Superior de Veterinária para Faculdade de Medicina Veterinária. Desta maneira passou o Sr. Presidente a submeter à consideração do Conselho Universitário a modificação do artigo 2º, referente à clínica 2 que proíbe a alteração de Escola Superior de Veterinária para Faculdade de Medicina Veterinária. Submetidos a votos verificou-se o seguinte resultado: 1 voto pela alteração, dois (2) em branco e seis (6) votos para que se mantivesse a redação primitiva constante da Lei 272. As declarações de voto foram as seguintes: do Sr. Conselheiro Roberto de Souza: "Voto em branco porque após esclarecimentos entre os Conselheiros achou que a mudança do nome para Escola de Veterinária é mais interessante do que para Faculdade ou que a Escola Superior de Veterinária como também pensam os colegas da Congregação da Escola de Veterinária que aqui represento". Do

schheiros Frode Madsen." Eendo em vista a discussão da proposta da modificação do nome da Escola Superior de Veterinária surgiram dois novos angulos: 1) O de apresentar um nome tradicional e 2) O de usar denominações semelhantes de conformidade com os nomes didáticos das Escolas da Univer. Estas apreciações votadas para não mais foram observadas na discussão em reunião da Congregação da Es. e, nos colocaram em discussão sobre as propostas votadas. Nesta altura, sem preferência pela modificação ou não e por não ser possível estimar a vontade da Es. voto em branco.

b) Supressão da Escola de Especializações.

Após considerado convenientemente o assunto ficou resolvido manter-se o que preceituava a Lei 272 e aprovar-se por sete (7) votos contra dois (2) votos a seguinte indicação: "Solicito que o Conselho Universitário recomende às Escolas que encarem a U.P.E. Ph. f., que, na medida de suas possibilidades, faça realizar cursos de especializações até que seja instalada a Escola de Especializações."

c) Criacão do Conselho de Curadores

Dois foram as considerações expedidas, digo, expedidas em torno do assunto. Considerados suficientemente esclarecidos os dis. conselheiros foi a matéria posta em votação tendo sido rejeitada a criacão do Conselho de Curadores por quatro (4) votos contra três (3) votos.

d) Governo das Diretorias - Discutido o assunto o Conselho Universitário, por unanimidade, acatou a nova

redação do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei 272.
Redação aprovada é a seguinte: "Os diretores das Escolas serão nomeados por três anos pelo governador, dentre os professores ou profissionais que, em lista tríplice foram indicados pelas congregações respectivas. A indicação fará com que esta lista tríplice do nome do Diretor do mandato que acaba de se findar só poderá ser feita por dois terços ou mais de votos da congregação." O segundo período deste parágrafo foi aprovado por quatro (4) votos contra três (3) votos.

e) Consórcio das Chefias de Serviço. Discutido o assunto que merecia como os demais a melhor atenção resolvem o Conselho Universitário por unico (5) votos contra dois (2) votos aceitar a nova redação para o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei 272. A nova redação é a seguinte: "Os Chefes dos serviços a que se refere o artigo 2º, alíneas 5 e 6, serão nomeados pelo governador escolhidos entre nomes constantes de lista tríplice organizada em votação uninominal, pelo Conselho Universitário e terão mandato de três anos. 2º) Voto de pésar ao Dr. Américo Renne Giacometti. O Conselho Universitário guardou um minuto de silêncio em homenagem a memória do Dr. Américo Renne Giacometti recomendando que esta homenagem fosse levada aos conhecimentos de sua exma. família. 2º) Despedida realizada e aniversário do Fundo Universitário. Recomendou o Conselho Universitário que o M. Reitor e Directores das Unidades

enviadassem o melhor esforço no sentido de ser obtido a aprovação rápida do projeto 3.903, em trânsito pela Câmara Federal que desfederaliza a U.R.E.M. e a subvenção e para que a mensagem de aumento dos Fundos Universitários já convenientemente estudado pelos órgãos da administração pública e em encontros do Sr. Governador seja encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado.

23º) O Reitor e Directores das Unidades se empenham para que seja oferecida a situação financeira de cada unidade na próxima reunião do Conselho Universitário. Petições feitas sobre o item 18, relativo sobre a remuneração dos servidores da U.R.E.M. o espírito é de se fazer com que os servidores da Universidade sejam incluídos no projeto da reestruturação dos servidores do Estado. Nada mais havendo o tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão do Conselho Universitário, da qual, en Hilda Tal de Basto, Secretária Geral lheve a presente que será assinada, depois de aprovada.

José Góes - O P
Hilda Tal de Basto